



*Expediente nº 38*

" LEI Nº 749 "

"Aprova o Plano Plurianual de Investimento para o triênio 1976 a 1978".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimento, elaborado com estrita observância do que dispõe o artigo 211 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1976, 1977 e 1978, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 2 de dezembro de 1975.

Jose Francisco da Silva  
Prefeito Municipal

Raymunda de Lima Mattos  
Secretária

*Reproteção nº 185 do Conselho nº 12*